

GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA

CNPJ: 06.562.448/0001-91 CGF: 06.928.220-6
Praça Coronel Antônio Belo, 651 - Centro
Amontada/Ceará CEP: 62.540-000
FAX: 0**85- 636-1134



LEI Nº 470/2002, de 26 de março de 2002.

**ATRIBUE NOME DE SALA DE
CRECHE QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-ESTADO DO CEARÁ,

**Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono
promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º – Fica denominada de **SALA MARIA JOSÉ DE CASTRO**, Sala de Creche localizada na Comunidade de Jurema, Distrito de Icarai, neste município de Amontada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CEARÁ,
aos 26 de março de 2002.**


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
Prefeito Municipal